



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



Expedida no dia 01/01/2019
Sociedade Executiva
96

LEI N° 4.927, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, o Dia do Professor Especializado em Educação Especial e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Professor Especializado em Educação Especial, comemorado anualmente no dia 03 (três) de dezembro, data em que se comemora o dia internacional das pessoas com deficiência, promovida pela Organização das Nações Unidas o ano de 1998.

Art. 2º Compreende-se Professor Especializado em Educação Especial, aquele que é do ramo da Educação, que se ocupa do atendimento e da educação de pessoas com deficiência em instituições privadas e na rede pública de ensino em Juazeiro do Norte/CE.

Art. 3º O Dia do Professor Especializado em Educação Especial não será considerado feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).//////

JOHÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Glêdson Lima Bezerra

Subscrito: Vereadora Rita de Cássia Monteiro Gomes